



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2586 | Terça-feira, 13 de junho de 2023.
Este documento contém 11 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....08
Gabinete.....01	Secretaria de Finanças.....11
Secretaria de Administração.....04	Divisão de Fiscalização.....11
Divisão de Licitação.....04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....11
Secretaria de Educação.....07	
Secretaria de Saúde.....07	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 108, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, no valor de **RS 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	Sec de Agric Abast e Fom Agropecuário
10.005.00.000.0000.0.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural
10.005.20.605.0016.2.084.	Apoio ao Desenvolvimento Rural
1252 - 4.4.90.52.00.00	3892 Equipamentos E Material Permanente
	Total Suplementação: 75.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3892	892	Convênio SEAB nº 124/2022 - Aquisição de Veículo	75.000,00
		Total Superávit:	75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.475, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias
261 - 3.3.90.30.00.00	00509 Material De Consumo
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais
15.003.15.452.0022.2.132.	Administração Distrital
978 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
	Total Suplementação: 66.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito
07.002.26.125.0021.2.181.	Fiscalização do Trânsito e Tratamento de Infrações
243 - 3.3.90.30.00.00	00509 Material De Consumo
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais
15.003.15.452.0022.2.133.	Coleta do Lixo Domiciliar nos Distritos de Vidigal e São Lourenço
985 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo
	Total Redução: 66.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



DECRETO 106, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 176, de 06 de junho de 2022;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 88/2022;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6514/2023;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Residencial Vila Sorano”, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 88/2022:

Quadra	Lote
5	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 5 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 247, 31 DE MAIO DE 2023

Extingue a Função Gratificada de Pregoeiro (FGP); extingue as funções gratificadas de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio (**FGCPLA**); cria a Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FGACP); cria a Função Gratificada de Supervisor de Recursos Humanos (FGSRH); altera o valor da gratificação com símbolo FGPL-2; altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 145, de 16 de dezembro de 2021; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica extinta a Função Gratificada de Pregoeiro (FGP) prevista na Lei Complementar Municipal nº 145, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam extintas as funções gratificadas de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio (FGCPLA) previstas na Lei Complementar Municipal nº 145, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Ficam criadas e incluídas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cianorte as seguintes funções gratificadas:

I - 01 (uma) Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FGACP), vinculada à Diretoria de Administração;

II - 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Recursos Humanos (FGSRH), vinculada à Diretoria de Administração.

Art. 4º. A gratificação com símbolo FGPL-2 passa a ser fixada no valor de R\$ 1.532,36 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 5º. O art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 145, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criadas e incluídas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cianorte as seguintes funções gratificadas:

I - 01 (uma) Função Gratificada de Ouvidor (FGO), vinculada à Presidência;

II - 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Operação de Equipamentos

Audiovisuais (FGSOEA), vinculada à Diretoria de Administração;

III - 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Controle Patrimonial (FGSCP), vinculada à Diretoria de Administração;

IV - 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Tesouraria (FGST), vinculada à Presidência;

V - 01 (uma) Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FGACP), vinculada à Diretoria de Administração;

VI - 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Recursos Humanos (FGSRH), vinculada à Diretoria de Administração.”

Art. 6º. O art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 145, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado pelo Presidente do Poder Legislativo para a Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FGACP) será concedida gratificação com símbolo FGPL-2.

§ 1º A Função Gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro (FGACP) poderá ser concedida somente a servidor com ensino médio completo e que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir a licitação e ao Pregoeiro, em licitação na modalidade pregão, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como cumprir as regras relativas à atuação do agente de contratação ou pregoeiro estabelecidas em regulamento específico nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.”

Art. 7º. O art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 145, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo designado pelo Presidente do Poder Legislativo para a Função Gratificada de Supervisor de Recursos Humanos (FGSRH) será concedida gratificação com símbolo FGPL-1.

§ 1º A Função Gratificada de Supervisor de Recursos Humanos (FGSRH) poderá ser concedida somente a servidor com ensino médio completo e que tenha realizado capacitação específica ou possua formação acadêmica compatível para exercer esta atribuição.

§ 2º O Supervisor de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições:

I - supervisionar as atividades de administração de pessoal relativas a:

a) gestão e desenvolvimento de recursos humanos da administração por intermédio de programas para a valorização do servidor;

b) atos de pessoal, em especial os previstos nos arts. 10 e 49 da Lei Municipal nº 1.267, de 11 de setembro de 1990;

c) prontuário de servidores;

d) realização de estudos para a elaboração de planos de carreiras e de remuneração;

e) cadastro atualizado de pessoal para permitir a constituição de um banco de dados com as informações indispensáveis à gestão de pessoal;

f) controle de horário e faltas, aplicando-se os descontos respectivos de acordo com a legislação vigente;

g) registro de informações de pessoal aos órgãos de controle (SIAP TCE-PR), no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e em outros determinados por norma específica;

II - estabelecer orientações visando a uniformização dos procedimentos administrativos;

III - supervisionar as atividades de encaminhamento à junta médica;

IV - coordenar, organizar, controlar e arquivar as informações de pessoal no que tange ao controle funcional de direitos e vantagens dos servidores;

V - supervisionar projetos de qualificação profissional para os servidores;

VI - expedir certidões referentes a assentamentos dos servidores e vereadores da Câmara;

VII - manter arquivo organizado dos concursos públicos efetuados;

VI - executar outras tarefas correlatas solicitadas pelo superior imediato.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 100/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de instituir Comissão de avaliação do Edital de Credenciamento 04/2023 e avaliação do edital para os festejos natalino do ano de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de avaliação do Edital de Credenciamento 04/2023 e avaliação do edital para os festejos natalino do ano de 2023.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane
Bruno Silva Santos
Michel Thomaz de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARA Nº 101/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015, com alteração dada pela Lei Municipal nº 5.031, de 3 de abril de 2019;

Considerando as indicações feitas de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros para a constituição paritária do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2025, ficando assim composto:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) 01 (um) representante da Igreja Católica Romana e seu suplente:

Titular: Sidnei Grendel Castilho
Suplente: Cleonice dos Santos

b) 01 (um) representante das Igrejas Evangélicas e seu suplente, indicado pelo COMEC (Conselho de Ministros Evangélicos de Cianorte):

Titular: Anderson Luis Santos Silva
Suplente: Regivani Maria de Oliveira Melo

c) 01 (um) representante de entidade congregada de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de abrangência municipal e seu suplente:

Titular: Juvenal Dionizio de Souza
Suplente: Diener Gonçalves de Santana

d) 01 (um) representante de associação de assistência à maternidade e a infância ou portadores de necessidades especiais de abrangência municipal e seu suplente:

Titular: Mauricio Longuini Pereira
Suplente: Maria Regina Rocco Peroco

e) 02 (dois) representantes de entidades ou organizações de moradores dos Distritos de São Lourenço e Vidigal e respectivos suplentes:

Titular: Nelson Lopes Dias Dolemba
Suplente: Sergio Roberto da Silva

Titular: Pedro Silva de Sousa

Suplente: Célia de Fátima Martins Ramos

f) 02 (dois) representantes de entidades ou organizações de moradores de bairros do município e respectivos suplentes:

Titular: Luiz Pozza
Suplente: Márcio Rogério Ribeiro

Titular: Deoclécio Fernandes
Suplente: Cláudio Silva

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) 01 (um) representante de entidades ou órgãos de médicos e seu suplente:

Titular: Celso Amélio Genaro
Suplente: Marcelo Ferreira Cazon

b) 01 (um) representante de entidades ou órgãos de enfermeiros e seu suplente:

Titular: Andréia Cristiane Pizani Domingos
Suplente: Valdenice Aparecida dos Reis

c) 01 (um) representante de entidades ou órgãos de assistente sociais e seu suplente:

Titular: Carmen Lúcia Sartori Dias
Suplente: Nair Santiago

d) 01 (um) representante de entidades ou órgãos de psicólogos e seu suplente:

Titular: Thaise Rosseli Moreira Dantas
Suplente: Alessandra da Silva Araujo Nunes

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SUS

a) 01 (um) representante do Poder Executivo do Município, sendo membro nato o Secretário de Saúde e seu suplente:

Titular: Neilson Etanio de Sousa,
Suplente: Andressa Cordesco Gavioli

b) 01 (um) representante do Estado e seu suplente:

Titular: Patricia Regina de Oliveira
Suplente: Sandra Regina de Oliveira

c) 01 (um) representante de instituição hospitalar vinculado ao SUS e seu suplente:

Titular: Kaio Feroldi Motta
Suplente: Edinei Luis Arienti

d) 01 (um) representante de estabelecimento de Serviço Público de Saúde/ Consórcio e seu suplente:

Titular: Carlos Roberto Destefano
Suplente: Thiago Henrique de Oliveira

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, devendo o presidente e o vice-presidente do Conselho serem eleitos entre os Conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 4.563, de 2 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 04/2023

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital e pelo período de 12 (doze) meses, o credenciamento de atividades, apresentações, artistas, fazedores de cultura, grupos e coletivos artísticos e culturais interessados em prestar serviços na cidade de Cianorte, considerando programação de eventos e ações a serem realizados pela SEMUC em todo Município. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalthransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura (44) 3631-6227.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de junho de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 77/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas e audiovisuais para eventos das Secretarias em Geral. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 12 de Junho de 2023.

José Maria de Souza
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 74/2023, homologado em 05/06/2023. Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical a ser utilizada pela DIRETRAN – Diretoria de Trânsito.

Empresa: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI

Valor Homologado: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	1	45353	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CHAPA 18, GALVANIZADA, PERFURADA A LASER, COM RATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A BASE DE POLIÉSTER NA COR PRETA, ADESIVADA COM PELÍCULA REFLETIVA DE MICROESFERA INCLUSA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M²	250	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00	Própria

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 74/2023, homologado em 05/06/2023. Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical a ser utilizada pela DIRETRAN – Diretoria de Trânsito.

Empresa: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI

Valor Homologado: R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	1	45353	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM CHAPA 18, GALVANIZADA, PERFURADA A LASER, COM RATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A BASE DE POLIÉSTER NA COR PRETA, ADESIVADA COM PELÍCULA REFLETIVA DE MICROESFERA INCLUSA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M²	750	R\$ 350,00	R\$ 262.500,00	CN SINAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº186/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 179/2022, homologado em 06/06/2023.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor Homologado: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 02/12/2023

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
119	22915	Metoprolol 50mg. Comprimido de liberação prolongada. BR0276657	CMD	360000	R\$ 0,43	R\$ 154.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 431/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PAVESYS ENGENHARIA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Loureiro da Silva, 2001/707, Cidade Baixa, CEP 90050-240, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.449.094/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para medição de especificações técnicas da pista de pouso e decolagem, pátio e taxiway do Aeroporto Municipal de Cianorte/Pr.

VALOR: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 432/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa N S CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DO ARQUITETO, 521, jardim nova italia, CEP 87203194, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.216.486/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.



VALOR: R\$ 28.514,89 (vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 445/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MB FERRARI MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV RIO BRANCO, 958, CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para o Programa Reformar e Minha Casa Feliz e manutenção da Secretaria de Assistência Social.

VALOR: R\$ 23.384,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 452/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa OSMAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIAS, 1310, ZONA 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.107.713/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para as Secretarias da Prefeitura de Cianorte.

VALOR: R\$ 7.223,90 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 458/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, 231, Centro, CEP 87.450-000, na cidade de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 71/2023.

OBJETO: Contratação da Pessoa jurídica: Flávio Aparecido Sebastião - inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar aula de capoeira junto a comunidade, para a Secretaria Municipal de Cultura no Município de Cianorte, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 8.962,20 (Oito mil novecentos e sessenta seis reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/12/2023 E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 460/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa INGÁ SUL CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 376 KM 190,5, S/N, GLEBA AQUIDABAN, CEP 86990000, na cidade de MARIALVA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.478.837/0002-82.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto e aquisição de malha de ferro.

VALOR: R\$ 3.704,00 (três mil, setecentos e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 71/2023

Processo nº 218/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a empresa FLÁVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar aula de capoeira junto a comunidade, para a Secretaria Municipal de Cultura no Município de Cianorte, no montante de R\$ 8.962,20 (Oito mil novecentos e sessenta seis reais e vinte centavos), sendo o Prazo de execução 20/12/2023 e vigência de 31/12/2023, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 243/2022, de 21 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 01/2023 modalidade Tomada de Preços, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da Praça José Bento de Almeida Filho no município de Cianorte – PR.

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
Caetano e Marchini Engenharia Ltda	32.064.547/0001-47	INABILITADA

Desse modo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Junho de 2023.

Ivonete de Jesus Costa

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 74/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 187/2023, concernente a Aquisição de placas para sinalização viária vertical a ser utilizada pela DIRETRAN – Diretoria de Trânsito.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI como vencedora do Lote 2 no valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI como vencedora do Lote 1 no valor total de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação nº 179/2022, modalidade Pregão Eletrônico, concernente



a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 400/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.724.582/0001-73, referente ao Item 119, no valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07.
II – A adjudicação e homologação do item 119 para a empresa vendedora INOVAMED HOSPITALAR LTDA no valor total de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, em 06 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 395/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - FILIAL-SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede à VIA Florenal Ribeiro, 1551, Quedas do Palmital, CEP 89815290, na cidade de CHAPECO-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32, telefone (54) 3523-2700, Email: faturamentosc@centermedi.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Edivar Szymanski, portador da Cédula de Identidade 5051132966/ e do CPF 670.481.290-34, residente e domiciliado em CHAPECO-SC, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
395/2022	02/12/2022	02/12/2023	02/12/2023	RS 312.393,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de 06/06/2023, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
159	30954	Sulfadiazina de Prata 1% (10 mg/grama) creme dermatológico tubo com no mínimo 30 gramas. BR0272089	TB	3200	RS 4,15	RS 4,68	RS 14.976,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 06 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Edivar Szymanski
CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - FILIAL- SC
CONTRATADA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021
Tomada de Preço Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbarié.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa GEOVIAS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasília, 2400, Sala 05, Centro, CEP 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.771.804/0001-36, telefone (49)3312-0413, Email: geoviasdep@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Juliano Wolschick, portador da Cédula de Identidade 2.990.100/SSP/SC e do CPF 019.972.489-05, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2021	24/06/2021	24/09/2021	24/12/2021	RS 70.300,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	24/11/2021			
Segundo	Prazo	24/01/2022	24/02/2022		
Terceiro	Prazo	24/07/2022	24/08/2022		
Quarto	Prazo	31/12/2022	31/12/2022		
Quinto	Prazo	28/04/2023	03/07/2023		
Sexto	Prazo	28/06/2023	03/09/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/10/2023 e vigência até 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 05 de junho de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Juliano Wolschick
GEOVIAS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ciclovia em concreto usinado entre o Distrito de Vidigal e o Município de Cianorte – PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa WEILLER CONTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP 87070772, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.986.949/0001-62, telefone (44) 3028-5070, Email: luispaulo@weiller.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. João Weiller, portador da Cédula de Identidade 0/ e do CPF 284.296.309-10, residente e domiciliado em MARINGÁ/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
505/2022	08/07/2022	21/10/2022	04/01/2023	RS 1.050.135,00



Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	04/01/2023			
2	Prazo	04/04/2023	04/04/2023		
3	Valor			R\$ 28.874,82	R\$ 1.079.009,82
4	valor			-R\$ 28.874,82	R\$ 1050.135,00
5	Prazo	30/06/2023	30/06/2023		
6	Valor			R\$ 82.295,50	R\$ 1.132.430,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 19.864,85 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.112.565,65 (um milhão e cento e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 07 de junho de 2023.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

João Weiller
WEILLER CONTRUCAO CIVIL LTDA
CONTRATADA

Secretaria de Educação

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Acordo de Cooperação, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sendo a disponibilização pelo Município de serviço de Transporte Escolar aos estudantes com necessidades especiais nos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extracurriculares. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 18/2023/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do serviço descrito no Anexo I – Serviço 03 – Atendimento a Educação Infantil e Escola de Educação Básica de Educação Infantil, Anos Iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial (com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 a 59 anos de idade), num período de 4 horas de acordo com o calendário escolar

aprovado pela SEED. **VALOR:** R\$ 659.999,76 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.002.12.367.0010.2068.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 19/2023/PMC/CIANORTE /
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução dos serviços descritos no Anexo I (**Serviço 01** – Assegurar o atendimento educacional de qualidade de seis meses a três anos e 11 meses de idade que não disponham de vaga em unidade de rede pública municipal de ensino, visando o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, inclusive dos aspectos emocional, afetivo e cognitivo-linguístico vivenciando esta fase da vida, de maneira satisfatória e participativa. Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral, crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos completos ou a completar, nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II e **Serviço 02** – Assegurar o atendimento educacional de qualidade às crianças de quatro anos que não disponham de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino, visando o seu pleno desenvolvimento biopsicossocial, inclusive dos aspectos emocional, afetivo e cognitivo-linguístico vivenciando esta fase da vida, de maneira satisfatória e participativa. Atendimento na Educação Infantil (Pré-escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo, que não estão inseridas na Rede Municipal de Ensino.) **VALOR:** R\$ 3.286.419,05 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.003.12.365.0011.2071.3.1.50.43; 09.003.12.365.0011.2071.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.495.243-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.947.419-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 041/2023-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o pedido de novo contrato com os prestadores: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CENTRO CLÍNICO UEHARA, CLÍNICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO, CLÍNICA LUCAS STCCO, FISIOLINICA CIANORTE EIRELI, INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO (14ª REGIÃO), INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO (13ª REGIÃO), OFTALMOCLÍNICA**



CIANORTE S/S LTDA, UNITERAPIAS S/S LTDA..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de junho de 2023

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 042/2023-SE/CMS.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 30 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração na Tabela Complementar SIA/SUS Municipal, conforme RESOLUÇÃO Nº 040/20230-CISCENOP, dos seguintes procedimentos:

Procedimentos Ambulatoriais Alterados:

Código	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	RS 42,00	RS 60,00
0205020160	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA GINECOLÓGICA	RS 42,00	RS 60,00
0205020143	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	RS 42,00	RS 60,00
0205020186	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	RS 42,00	RS 60,00
0205020070	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	RS 42,00	RS 60,00
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	RS 42,00	RS 60,00
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	RS 58,00	RS 60,00
0205020038	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	RS 42,00	RS 60,00
0205020127	ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	RS 40,00	RS 60,00
0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO	RS 42,00	RS 60,00
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	RS 42,00	RS 60,00
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	RS 46,00	RS 52,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 13 de junho de 2023.

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico****RESOLUÇÃO 009/2023**

SÚMULA: Aprova o Edital nº 01/2023 de seleção de projetos para concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163 de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião extraordinária realizada em 07 de julho de 2023, às quatorze horas, por videoconferência;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o processo de inscrição e seleção de projetos para concessão de bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico, por meio do Edital nº 01/2023.

Parágrafo único. Serão considerados aptos a receber bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico com os recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte – FMCTIC, do Município de Cianorte – PR, os projetos aprovados, na forma do Edital nº 01/2023 e de seus anexos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 12 de maio de 2023.

Valtemar Sartorelli
Vice-Presidente do CMCTI**Franciele Leila Giopato Viell**
Secretária CMCTI**Mário do Anjos Neto Filho**
Presidente do CMCTI**EDITAL 01 – 2023****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, destinada a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com sede no município de Cianorte para o desenvolvimento de pesquisa científica de carácter inovador.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo deste edital é selecionar projetos inovadores e fomentar o desenvolvimento da pesquisa por meio de apoio financeiro (bolsa de estudos).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, torna pública a seleção projetos para concessão de bolsa Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital, observando o que segue:

Compete ao docente pesquisador submeter o projeto, direcionar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

É vedada a acumulação de bolsas, mesmo de outros programas, a partir do início do projeto;

O orientador do projeto poderá dispensar o bolsista, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, substituindo-o por outro bolsista a fim de concluir o projeto, desde que o período restante não seja inferior a 90 dias;

O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas no Plano de Trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano.

3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O projeto submetido deve possuir caráter de desenvolvimento tecnológico e/ou inovador, devendo ser inédito e com viabilidade de execução no período de no máximo 12 (doze) meses. Todas as propostas serão avaliadas quanto ao seu enquadramento em Inovação Tecnológica pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte e estando apto, será homologado e seguirá o processo de seleção ou, não apto, será desclassificado do processo. Esta avaliação será feita baseada na Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, que define inovação tecnológica como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Os principais objetivos do programa de concessão de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação são:
Estímulo à Inovação, visando o avanço de projetos que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e de inovação no Município e região;
Apoiar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e inovadoras;
Criar vínculos entre instituição de ensino superior e empresas, promovendo a cultura da inovação aberta e da colaboração;
Propiciar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São requisitos para o orientador:

O docente pesquisador deverá estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, com sede no município de Cianorte e possuir titulação de doutor ou de mestre;
Possuir Currículo Lattes registrado e atualizado em até trinta dias na Plataforma Lattes (CNPq);
Não se afastar ou estar afastado no período de vigência do projeto, excetuando-se os casos de o período de afastamento for menor ou igual a 30 (trinta) dias ou estar usufruindo de licença maternidade, sendo que neste último caso deverá haver a presença de coorientador do projeto;
Não serão concedidas bolsas na situação em que o orientador tenha relação próxima de parentesco com o candidato. Entende-se que a relação próxima de parentesco configura uma situação de potencial conflito de interesse que compromete a indispensável percepção de isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

Dos requisitos do acadêmico

Permanecer matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior habilitada segundo o regramento deste edital, durante a vigência da Bolsa.
Possuir Currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
Ter disponibilidade para dedicação as atividades previstas no projeto durante o período de vigência da bolsa;
O bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas;
O acadêmico contemplado não poderá acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento, sob pena de perda da bolsa e devolução de eventuais recursos já repassados a este título.

Dos requisitos para o coorientador

Ser pesquisador de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), ou de empresa, com titulação de doutor ou de mestre;
O coorientador terá como compromisso auxiliar o orientador na orientação do aluno.

6. DAS BOLSAS DE ESTÍMULO A PESQUISA E INOVAÇÃO

Serão concedidos aos classificados, bolsa de estudo mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. De acordo com a disponibilidade orçamentária, a concessão do benefício poderá se estender por mais 06 (seis) meses, mediante análise da justificativa apresentada e aprovação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC).

Serão concedidas 5 (cinco) bolsas por meio do presente edital. A análise e classificação dos candidatos será de responsabilidade da banca de avaliação, baseada na pontuação prevista no item 8 deste Edital.

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao(à) bolsista em conta-corrente no mês subsequente ao de competência. No caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no edital, o pesquisador contemplado deverá devolver ao fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte o valor integral de todas as bolsas mensais recebidas.

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente pelo professor Orientador. A proposta (Projeto de Pesquisa), deve ser exclusivamente encaminhada por meio de formulário único, descrito no link: <https://forms.gle/sFYBTnsnATMC-qAMT9>, em formato PDF, pelo docente orientador, no prazo estabelecido neste edital. Em até 24 horas úteis o candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento.

Documentos necessários para inscrição:

Projeto de Pesquisa (Anexo 1) e Termo de Compromisso do Discente (Anexo 2), que devem ser elaborados de acordo com o modelo proposto neste edital;
Currículo lattes atualizado do orientador;
Currículo lattes atualizado do coorientador (quando houver);
Currículo lattes atualizado do candidato;
Comprovante atualizado de matrícula como estudante regular na graduação.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma banca de avaliação formada por professores de Instituições de Ensino Superior, consultores, empresários da região, empreendedores ou funcionários das instituições parceiras com experiência em projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. Serão excluídos da composição da banca professores ou servidores diretamente envolvidos com o projeto submetido.

Serão considerados para aprovação e seleção das propostas, os critérios:

Nº	Crítérios	Descrição	Escala de Pontuação
1	Relevância do projeto	Grau de originalidade e inovação do projeto de pesquisa apresentado.	0 – Projeto tradicional e já existente no mercado. 5 – Projeto original e inovador, com potencial para promover avanços significativos na área de pesquisa em questão.
2	Capacidade do acadêmico	Histórico de desempenho acadêmico, experiência e habilidades na área de pesquisa do projeto.	0 – O candidato não apresenta desempenho acadêmico, experiência e habilidades na área de pesquisa do projeto. 5 – O candidato apresenta desempenho acadêmico, experiência e habilidades na área de pesquisa do projeto.
3	Experiência do orientador	Competência e produtividade comprovada em pesquisa na área do projeto apresentado.	0 – O orientador não apresenta experiência comprovada na área de pesquisa do projeto. 5 – O orientador apresenta experiência comprovada na área de pesquisa do projeto.
4	Motivação e perfil candidato	Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo do candidato no desenvolvimento do projeto de pesquisa.	0 – Candidato não demonstrou grande motivação, comprometimento e disponibilidade de tempo para a execução da proposta. 5 – Candidato apresentou grande motivação, comprometimento e disponibilidade de tempo para desenvolvimento do projeto de pesquisa.
5	Qualidade do projeto de pesquisa e plano de trabalho	Clareza e estruturação do projeto de pesquisa e plano de trabalho.	0 – Projeto de pesquisa mal estruturado e plano de trabalho mal definidos. 5 – Projeto de pesquisa claro e bem estruturado, com objetivos bem definidos, metodologia adequada e cronograma de trabalho viável.
6	Viabilidade do projeto	Viabilidade técnica e financeira do projeto de pesquisa e viabilidade em termos de recursos humanos e materiais disponíveis.	0 – Não existem recursos que possibilitem o desenvolvimento do projeto. 5 – Existem recursos técnicos e financeiros que possibilitam a execução do projeto, além de viabilidade em termos de recursos humanos e materiais disponíveis.



7	Impacto ambiental e social	Impacto ambiental, inclusivo e/ou social, ou atende necessidade da administração pública.	0 – Não gera nenhum impacto Social, inclusivo e/ou ambiental, ou mesmo tende necessidade das administrações municipais. 5 – Gera alto impacto social, inclusivo e/ou ambiental, ou atende necessidade clara da administração pública.
8	Potencial de colaboração	Potencial da pesquisa em estimular a cooperação entre diferentes instituições, setores ou países, favorecendo a troca de conhecimento e a construção de parcerias duradouras.	0 – Não possui potencial de estimular a cooperação entre diferentes instituições, setores ou países. 5 – Possui potencial de estimular a cooperação entre diferentes instituições, setores ou países.

Para cada critério citado, será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 5 (cinco), de acordo com a avaliação de cada integrante da Banca Julgadora, podendo ser atribuído qualquer valor entre 0 (zero) e 5 (cinco). A nota final de cada critério será a média aritmética das notas conferidas por todos os integrantes da banca de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento. A nota final da proposta submetida será a média aritmética da nota final de cada critério, conferidas pela banca de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento.

Havendo empate na pontuação final, será dada prioridade à proposta que obtiver a maior nota no critério Relevância do projeto. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota na Experiência do orientador, seguido do critério de Capacidade do candidato e Motivação e perfil candidato.

9. DO ACOMPANHAMENTO

O desenvolvimento dos Planos de Trabalho aprovados na seleção será acompanhado durante toda a vigência da bolsa pelo **CMCTIC** e os discentes deverão prestar contas ao conselho por meio dos relatórios parcial e final.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações do acadêmico:

- a) Estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa, assinado conjuntamente com o orientador;
- b) Executar o plano de trabalho, com dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais sob supervisão e orientação do orientador;
- c) Dedicar-se as atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- d) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios (um semestral e um anual), elaboração de materiais para apresentação em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para apresentação dos resultados finais do projeto;
- e) Manter o orientador informado sobre qualquer mudança no projeto de pesquisa ou nas circunstâncias que possam afetar a realização do trabalho;
- f) O acadêmico contemplado não poderá acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento, sob pena de perda da bolsa e devolução de eventuais recursos já repassados a este título;
- g) Fazer referência, obrigatoriamente, ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, com agradecimento ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte pelo aporte financeiro, em todos trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades em evento científico ou tecnológico, incluindo-se o registro no currículo da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) **Encaminhar em até 30 (trinta) dias após o término primeiro semestre da concessão da bolsa e em até 30 (trinta) dias do término de concessão da bolsa, os relatórios semestral e final documentados das atividades realizadas;**
- i) A não observância das obrigações previstas no edital e do especificado no Termo de Compromisso pode implicar o cancelamento da Bolsa e a obrigação de restituição ao fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte dos pagamentos já efetuados, em valores atualizados.

Das obrigações do orientador

- a) Estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Compromisso para a Concessão da Bolsa, assinado conjuntamente com o bolsista;
- b) Ter disponibilidade para orientar o bolsista ao longo do período de vigência da bolsa, oferecendo suporte técnico para a realização do projeto de pesquisa;
- c) Realizar reuniões regulares para orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, elaboração de materiais para apresentação em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para apresentação dos resultados finais do projeto;
- d) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Prefeitura de Cianorte, com as devidas justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador, bem como possíveis alterações no plano de trabalho aprovado;
- e) É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador em período superior a 30 (trinta) dias, exceto a licença maternidade, a bolsa retornará à coordenação do Programa;
- f) Sempre que solicitado, entregar dentro do prazo estipulado, todo documento relacionado ao projeto, como os que integram o processo de seleção e a prestação de contas;
- g) Fazer referência, obrigatoriamente, ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, com agradecimento ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte pelo aporte financeiro, em todos trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades em evento científico ou tecnológico, incluindo-se o registro no currículo da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do projeto de pesquisa aprovado.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

O Orientador responsável pela Proposta de projeto responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria, permitindo que as Instituições financiadoras, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas. O Orientador e o Bolsista se comprometerão a notificar o **Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte** sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais para a concessão da bolsa.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da avaliação das Propostas e a classificação serão divulgados no site da prefeitura de Cianorte, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo. Os pesquisadores contemplados deverão enviar a documentação necessária até a data e horário limite estabelecida no edital de resultado final.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	13/06/2023
Prazo final de submissão das propostas	30/06/2023
Divulgação das Inscrições homologadas	07/07/2023
Divulgação do Resultado Parcial	21/08/2023
Solicitação de Reconsideração e Recursos (exclusivamente por e-mail)	Até 23/08/2023
Divulgação do resultado final	25/08/2023
Início das atividades	01/09/2023

14. DOS CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail cmcticianorte@gmail.com, por telefone: (44) 3619-6249 ou (44) 99183-9510 ou presencialmente, em horário previamente agendado.



ANEXO 1
PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
(Versão 2023/24)

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização

TÍTULO DO PROJETO**INÍCIO:** 01/09/2023**TÉRMINO:** 31/08/2024**EQUIPE EXECUTORA**

- a) Nome do(a) acadêmico(a):
b) Nome do(a) orientador(a):
c) Nome do(a) coorientador(a) (se houver):

PROJETO**RESUMO**

Até 300 palavras.

1. INTRODUÇÃO

Com destaque para o desenvolvimento tecnológico e inovação para o mercado.

2. JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

Discorrer sobre cada um dos seguintes itens, individualmente:

- a) O problema existente no estado da técnica e a possível solução decorrente da execução do projeto.
b) O resultado da possível solução será produto ou processo? Se processo, será para produção de produto ou para prestação serviço?
c) O diferencial da possível solução em relação ao que já existe no mercado e seus benefícios.
d) O potencial de mercado (abrangência) da possível solução.
e) Considerando a escala apresentada no Anexo I, qual o nível de Maturidade/Prontidão Tecnológica (TRL/MRL) do projeto de iniciação tecnológica proposto? Justifique.

3. OBJETIVOS**4. METODOLOGIA****5. PLANO DE TRABALHO**

Detalhe as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) no período de 01/09/2023 a 31/08/2024

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Abrangendo o período de 01/09/2023 a 31/08/2024*

Descrição das Atividades	2023/2024											
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago

7. REFERÊNCIAS**8. ANEXOS****ANEXO 2****TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

O(a) Orientador(a) responsável pela Proposta de projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação declara que tem conhecimento de todas as informações e exigências do Edital 01/2023, assumindo as responsabilidades pela veracidade das descrições do projeto de pesquisa, plano de trabalho, cronograma de execução e outras informações documentadas, ficando igualmente submetidos às determinações e exigências estabelecidas pelo Centro de Inovação de Cianorte na gestão do Programa, bem como às possíveis penalidades ou impedimentos estabelecidos.

Cianorte, ____ de ____ de 2023

Orientador do projeto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

ano	comunicado	seq	zona	quadra	data	tipologradouro	logradouro
2023	5074	5	070	0009	0001	RUA	GENEI UEHARA,1426
2023	5110	1	019	0010	0014	RUA	IGUATEMI,362

Flavia Peterlini

Chefe da Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram lavrados os autos de infração referente a falta de limpeza, pelo não atendimento as notificações. Podendo V. S.ª protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 5 dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em 50%.

AUTO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
120/2023	041	0004	0013	RUA DO AGRIMENSOR,182

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Legislativo Municipal convida os Municípes para participarem de Audiência Pública a fim de tratar sobre o **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que revoga as Leis Municipais nºs 1278/1990 (Dispõe sobre o manejo do Bosque I e II da Praça João XXIII) e 2.444/2004 (Inclui as quadras de terras nºs 15-A e 15-C – Bosques – no Parque Cinturão Verde).

Data: 15 de junho de 2023 às 18h30

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.brO Projeto de Lei nº 029/2023 poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

